



## GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - PMC/MA.**

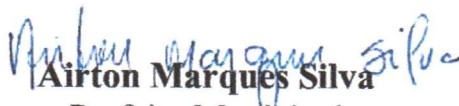
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021-PMC/MA.**

**OBEJTO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica, acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carutapera – MA.

### DECISÃO

Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Parecer Jurídico constante dos autos, **nego provimento** ao recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES**, ante a inexistência de fundamentação jurídica, devendo ser mantida a decisão da Pregoeira que declarou a empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA** classificada, habilitada e vencedora do **Pregão Eletrônico nº 03/2021 – CPL/PMC**, uma vez que atendeu os requisitos de habilitação e apresentou a proposta com o menor valor global dentro das condições exigidas.

Carutapera, 15 de julho de 2021.

  
**Airton Marques Silva**  
Prefeito Municipal  
Carutapera - MA